



SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**ESPIRITO SANTO**  
A HORA E ESSA

## RESOLUÇÃO Nº 508/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" que o município relacionado na tabela I, em anexo, qualifique e/ou altere o número de Agentes Comunitários de Saúde e que receba o incentivo PAC'S, referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98;

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" que as Equipes de Saúde da Família dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF, referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98;

Artigo 3º - Aprovar "ad referendum" a qualificação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, Modalidade I, para o município relacionado na tabela I;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs. 1: O limite de ACS é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS.

Obs. 2: A cobertura é calculada pela média de cobertura mínima de 400 pessoas e máxima de 750 pessoas por ACS, ou seja, cobertura média de 575 pessoas por ACS.

Vitória, 11 de novembro de 2005.

**ANSELMO TOZE**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

## ANEXO I

MUNICÍPIO	Pop.	ACS				ESF				ESB			
		teto	Qual. mês anterior	qualificar	Total	teto	Qual. mês anterior	Qualificar	total	teto	Qual. mês anterior	Qualificar	total
Água Doce do Norte	12.766	32	32	-	32	05	05	-	05	05	2	01	3
São Domingos do Norte	7.871	20	19	01	20	03	03	-	03	03	1	-	1
Divino São Lourenço	5.041	13	12	01	13	02	02	-	02	02	1	01	2
Cachoeiro de Itapemirim	184.578	461	246	215	461	77	25	-	25	77	12	-	12